



### Rafaela Claudino Osaki

Pós-graduanda em Direito Internacional e Direitos Humanos (PUC-MG).  
Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.  
Pesquisadora nas áreas de Segurança Internacional e Migração.

## GUERRA AO TERROR E TERRORISMO JIHADISTA: UM CENÁRIO GEOPOLÍTICO COMPLEXO

### WAR ON TERROR AND JIHADIST TERRORISM: A COMPLEX GEOPOLITICAL SCENARIO

**RESUMO:** Este estudo revisita a origem e ascensão do terrorismo jihadista e da Guerra ao Terror. Para tanto, conduziu-se uma análise cuja abordagem qualitativa da coleta de dados bibliográficos utilizou como referencial teórico a obra “Globalização, democracia e terrorismo” (2007) do historiador Eric Hobsbawm. Sob o intento de desconstruir o maniqueísmo midiático e político que reduz esse cenário geopolítico complexo a meras dicotomias, objetivou-se expor que a Guerra ao Terror fomentou o terrorismo em vez de combatê-lo, conforme inicialmente se reivindicava. Ainda, recorreu-se à comparação entre as produções cinematográficas “Paradise Now” (2005) e “Timbuktu” (2014) visando ilustrar a ambiguidade do terrorismo jihadista enquanto instrumento de resistência e opressão. Como resultado, argui-se a inadequação da Guerra ao Terror como modelo do contraterrorismo, pois dentre as suas repercussões negativas destacam-se a crescente islamofobia no Ocidente e a instabilidade geopolítica mundial no século XXI.

**Palavras-chave:** Guerra ao Terror; Terrorismo; Jihad; Geopolítica; Segurança Internacional.

**ABSTRACT:** This study revisits the origin and rise of jihadist terrorism and the War on Terror. Therefore, an analysis was carried out whose qualitative approach to the collection of bibliographic data used the work “Globalization, democracy and terrorism” (2007) by historian Eric Hobsbawm as a theoretical reference. In order to deconstruct the media and political Manicheism that reduces this complex geopolitical scenario to mere dichotomies, the goal was to expose that the War on Terror fostered jihadist terrorism instead of countering it, as initially claimed. In addition, a comparison was made between the film productions “Paradise Now” (2005) and “Timbuktu” (2014) aiming to illustrate the ambiguity of jihadist terrorism as an instrument of resistance and oppression. As a result, the unsuitability of the War on Terror as a counterterrorism blueprint is argued, because, among its negative repercussions, the growing Islamophobia in the West and the global geopolitical instability in the 21st Century stand out.

**Keywords:** War on Terror; Terrorism; Jihad; Geopolitics; International Security.

## 1 Introdução

Assim como o início da Guerra ao Terror foi marcado pela imagem da implosão do *World Trade Center*, provocada pelos aviões capturados pela Al-Qaeda nos ataques de 11 de setembro de 2001 aos Estados Unidos (EUA), a cena de um jovem caindo do alto de uma aeronave estadunidense que partia de Cabul, capital do Afeganistão, em 2021, marcou o seu aparente fracasso, quase vinte anos depois. Fracasso, pois, conforme prognosticavam os críticos da Guerra ao Terror, o terrorismo não foi devidamente combatido, ocasionando, em contrapartida, a resistência de grupos terroristas.

Com efeito, se em 2011, com a retirada das tropas dos EUA após dez anos de invasão ao Iraque, sucedeu-se a ascensão do Estado Islâmico do Iraque e do Levante; em 2021, com a desocupação militar estadunidense, houve a retomada do poder pelo Talibã no Afeganistão duas décadas após a sua deposição em 2001 (AL JAZEERA, 2021). Diante da renovação do fenômeno terrorista em ciclos decenais, na primeira seção propõe-se revisitar a origem e ascensão do terrorismo jihadista e da Guerra ao Terror capitaneada pelos EUA, refletindo criticamente sobre alguns dos marcos desse panorama de sucessivas tensões através da obra “Globalização, democracia e terrorismo” (2007), do historiador Eric Hobsbawm.

Continuamente, a segunda seção retoma o referencial ideológico-político do denominado terrorismo jihadista, aludindo-se aos conceitos de “*jihad* moderno” e *grievances* políticas para a sua delimitação contemporânea. Em seguida, na terceira seção realizou-se uma comparação entre as produções cinematográficas “*Paradise Now*” (2005), do diretor palestino Hany Abu-Assad, e “*Timbuktu*” (2014), do cineasta mauritano Abderrahmane Sissako, como forma de ilustrar a ambiguidade do fenômeno terrorista trabalhada na seção anterior, pois utilizado tanto como instrumento de resistência quanto de opressão.

Por conseguinte, almeja-se desconstruir a narrativa maniqueísta predominante veiculada na mídia e esfera política ocidentais, interpelando as dicotomias bem/mal e Ocidente/Oriente que, por serem reducionistas, prejudicam a compreensão e manejo desse cenário geopolítico complexo. É por isso que, apesar de Hobsbawm não ser considerado um autor convencional à temática do terrorismo, a escolha pela obra “Globalização, democracia e terrorismo” (2007) como pilar teórico deste trabalho se deu justamente em razão do autor deslindar questões cuja ponderação esteve, por vezes, comprometida pela polarização decorrente do fenômeno terrorista. A título de exemplo, a reação militar dos EUA aos ataques de 11 de setembro, a invasão do Iraque em 2003 e até mesmo a repercussão do contraterrorismo às liberdades civis

foram abordadas ao longo tanto da obra de Hobsbawm, quanto deste artigo, contribuindo à discussão mediante outra perspectiva sobre esses assuntos.

Objetiva-se, assim, expor que a Guerra ao Terror fomentou o terrorismo jihadista em vez de combatê-lo, conforme inicialmente se reivindicava. Porém, dada a amplitude temporal e densidade dos acontecimentos no período em análise, de 2001 a 2021, frisa-se que o presente estudo não pretende conduzir uma revisão minuciosa dessa cronologia de eventos, pois tal feito seria incompatível à dimensão deste artigo. Nesse sentido, reitera-se que esse texto propõe visitar pontos selecionados atinentes à Guerra ao Terror, bem como aos nexos causais entre eles, trazendo reflexões sobre o terrorismo jihadista que, a despeito da baixa relevância no Brasil, tem se sobressaído no cenário internacional do século XXI.

## 2 Os ataques de 11 de setembro e a Guerra ao Terror

Pode-se dizer que os ataques da Al-Qaeda aos Estados Unidos em 11 de setembro de 2001 foram um marco mais do que simbólico na inauguração da geopolítica do novo milênio. Isto pois, em resposta, o então presidente George W. Bush declarou a inédita Guerra ao Terror, quando a maior potência militar do mundo se engajou “em operações formais contra uma organização, ou uma rede internacional pequena e não governamental sem território próprio e sem um Exército reconhecível como tal” (HOBBSAWM, 2007, p. 31). Em contrapartida ao século XX, marcado pelas “guerras tradicionais” da Primeira (1914-1918) e Segunda (1939-1945) Guerras Mundiais – caracterizadas por conflitos armados entre Estados beligerantes mediante seus Exércitos nacionais –, no século XXI tal protagonismo não mais se concentra nos governos ou seus “agentes autorizados” e as partes disputantes não necessariamente compartilham das mesmas características, status e objetivos, com exceção do uso da violência para fins bélicos (HOBBSAWM, 2007).

Conseqüentemente, promoveu-se uma profunda mudança de paradigmas na política global do contraterrorismo, a qual passou a ser norteadada pelo viés do *risk management* (gestão de risco). Através desta lógica, por não se defrontar com um ataque ou ameaça concretos, mas apenas com o seu eventual risco, defendeu-se a aplicação de medidas preventivas em vez de meramente reativas (FELÍCIO, 2018; MUNSTER, 2005). Assim, sob os dizeres de que, se necessário, os Estados Unidos “agiriam preemptivamente”, a denominada “Doutrina Bush” assumiu um caráter de “intervenção pró-ativa” (MUNSTER, 2005) – com a Casa Branca chegando a declarar que os “inimigos” não mais deveriam atacar primeiro – e sim serem impedidos de iniciar eventuais ataques como justificativa à estratégia das guerras preventivas

que se seguiram, definida por Sorto (2005, p. 142) como “o emprego arbitrário da força armada por parte dos Estados Unidos contra inimigos potenciais”.

Diante disso, ressalta-se o ensinamento de Guido Soares (2003 apud SORTO, 2005, p. 163) de que “não há qualquer possibilidade de existir uma guerra preventiva que seja legítima” nos termos do Direito Internacional vigente. Isso porque o ataque preventivo distingue-se tanto do direito de legítima defesa exercido por um Estado vítima de ataque armado (Artigo 51 da Carta da ONU) – como exceção à proibição do uso da força nas relações internacionais (Artigo 2(4) da Carta da ONU), que privilegia a solução pacífica de controvérsias entre os Estados (Artigo 2(3) combinado com o Capítulo VI da Carta da ONU) –, quanto da modalidade antecipada/preemptiva de legítima defesa no caso de ataques iminentes:

O ataque preemptivo ‘é baseado na noção de que o outro lado está à beira de iniciar uma guerra, portanto, presume-se que a parte que será atacada tem evidências suficientes para antecipar um contra-ataque que, por definição, cairá na categoria de legítima defesa’; já o ataque preventivo ‘é baseado na suposição de que a guerra se iniciará em um futuro próximo; ao contrário do ataque preemptivo, a noção da ameaça é diluída no tempo e, portanto, o ataque preventivo não pode ser classificado como legítima defesa’ (Sarfati 2005, 365) (OLIVEIRA; AUGUSTO DA SILVA, 2018).

Ante o exposto, desta política de “vigilância constante” e “estado de beligerância permanente” (SORTO, 2005) com a conseqüente instauração de um clima de desconfiança e histeria coletivas, convencionou-se à época que “todos são culpados até que o seu perfil de risco prove o contrário” (MUNSTER, 2005, p. 10, tradução nossa)<sup>1</sup>. Não obstante, uma diretriz de segurança pautada pelo medo e ansiedade onipresentes tende a corroborar o *modus operandi* do terrorismo, que se utiliza de “incutir medo”, “intimidação” e “coerção”, ou seja, “o uso calculado da violência ou ameaça de violência para atingir objetivos de natureza política, religiosa ou ideológica” (CHOMSKY, 2011, p. 120, tradução nossa)<sup>2</sup>. Na realidade, o perigo real do terrorismo decorre do “medo irracional” que “quebra” a moral dos cidadãos, provocando reações polarizadas nas esferas social, política e midiática (HOBSBAWM, 2007).

Terrorismo é um dos vários gêneros de violência política, que também inclui guerra, genocídio e limpeza étnica entre suas principais categorias. Todas essas formas fazem uso da violência por motivos políticos, mas o terrorismo se distingue das demais de várias maneiras. Primeiro, envolve repetidos atos de violência que criam uma atmosfera de medo, insegurança e desconfiança na sociedade civil; em segundo lugar, envolve uma interação dinâmica entre grupos ou indivíduos do governo e da sociedade que o escolhem como meio de cumprir objetivos políticos específicos; e terceiro, o terrorismo é uma resposta à contestação sobre o que constitui autoridade

<sup>1</sup> Traduzido do original: “everybody is guilty until his or her risk profile proves otherwise”.

<sup>2</sup> Traduzido do original: “the calculated use of violence or threat of violence to attain goals that are political, religious, or ideological in nature”.

legítima dentro de um Estado-nação territorial em períodos de vulnerabilidade política (MILLER, 2013, p. 01, tradução nossa)<sup>3</sup>.

Não por acaso, Di Cesare (2019) adota uma postura crítica ao “sensacionalismo” da cobertura midiática que trata de “forma emocional” as notícias de ataques terroristas, impedindo reflexões aprofundadas sobre esses acontecimentos. Ademais, para a autora não apenas “‘terrorismo’ é o que a mídia escolhe mostrar” (p. 107)<sup>4</sup>, como haveria entre ambos um “vínculo de reciprocidade” pautado pelas “leis do entretenimento”: “os terroristas produzem o evento traumático e a mídia simplesmente o vende” (p. 106)<sup>5</sup> por razões de audiência e concorrência. Assim, como o objetivo político dos ataques terroristas reside mais na sua publicidade do que no próprio ato de matar (HOBSBAWM, 2007), enquanto as vítimas costumam ser atingidas aleatoriamente, “os terroristas tentam escolher lugares adequados para suas explosões telegênicas” (DI CESARE, 2019, p. 106)<sup>6</sup>. Diante disso, o dever da mídia de divulgar informações a uma audiência permite que o terrorismo seja noticiado, mas também acaba fomentando a “teatralidade” característica do terror, que busca um “palco público” para onde a atenção e opinião do mundo possam se dirigir (DI CESARE, 2019).

Não bastasse, as comunidades muçulmanas foram as mais afetadas devido à sua associação aos extremistas da Al-Qaeda no imaginário coletivo ocidental. Isso porque, após os ataques de 11 de setembro, o fenômeno terrorista foi circunscrito à questão religiosa na percepção popular, como se o terrorismo tivesse se convertido ao Islamismo e a religião muçulmana fosse essencialmente fundamentalista, pois assim difundido pelos grupos extremistas que a deturpam. Tais prejulgamentos, reproduzidos por governos “insensatos” (HOBSBAWM, 2007), imprensa e opinião pública, viabilizaram a “demonização” do Islã em inobservância às complexidades da interação entre religião, política, economia e cultura “que contribuem para a tensão e alimentam a resistência e oposição, ocasionalmente manifestando-se em atos de terrorismo” (FRANK, 2014, n.p, tradução nossa)<sup>7</sup>.

---

<sup>3</sup> Traduzido do original: “Terrorism is one of a number of genres of political violence, which also include war, genocide and ethnic cleansing among its main categories. All of these forms make use of violence for political reasons, but terrorism is distinguished from the others in several ways. First, it involves repeated acts of violence that create an atmosphere of fear, insecurity and mistrust in civilian society; second, it involves a dynamic interaction between groups or individuals in both government and society who choose it as a means of accomplishing specific political objectives; and third, terrorism is a response to the contestation over what constitutes legitimate authority within a territorial nation state in periods of political vulnerability”.

<sup>4</sup> Traduzido do original: “‘terrorism’ is what the media choose to show”.

<sup>5</sup> Traduzido do original: “The terrorists produce the traumatic event and the media simply sell it”.

<sup>6</sup> Traduzido do original: “the terrorists try to choose places that are suitable for their telegenic explosions”.

<sup>7</sup> Traduzido do original: “that contribute to tension and fuel resistance and opposition, occasionally manifesting in acts of terrorism”.

Ademais, é possível traçar um paralelo entre o *Clash of Civilizations* (Choque das Civilizações) de Samuel P. Huntington, dotado de um viés marcadamente civilizacionista, e a “Operação Liberdade do Iraque” de 2003, que deflagrou a invasão do país pelos EUA com apoio do Reino Unido, mas sem autorização das Nações Unidas (FELÍCIO, 2018; HOBBSAWM, 2007). Isso porque a Guerra ao Terror utilizou-se do pretexto de que seria “dever” do Ocidente derrubar o regime tirânico de Saddam Hussein, acusado infundadamente de possuir armas de destruição em massa e de ter conexão com a Al-Qaeda, para a instauração de uma democracia nos moldes dos “superiores” valores ocidentais visando “libertar” a “oprimida” sociedade iraquiana (BBC NEWS, 2018).

Contudo, independente se tal “libertação” era relativa a uma “opressão” política, ideológica ou religiosa, a invasão do Iraque pode ter repercutido como um verdadeiro “ataque ao Islã”, sobretudo aos grupos terroristas (CHOMSKY, 2011). Isto pois os esforços na propagação de ideais “ocidentais”, tais como individualismo, liberalismo, igualdade, Estado de Direito, democracia e secularismo – aos quais, por vezes, as culturas “Islâmica, Confucionista, Japonesa, Hindu, Budista, Ortodoxa” pouco se identificam –, ensejariam, em contrapartida, uma reação contra o “imperialismo dos direitos humanos” através da reafirmação dos valores autóctones, como visto na esfera do fundamentalismo religioso “não-ocidental” (HUNTINGTON, 2013).

Desta feita, a retórica contraterrorista dos EUA politizada pela “defesa do nosso estilo de vida” buscou justificar as arbitrariedades e violações perpetradas no seio da Guerra ao Terror em prol da sua “afirmação pública da supremacia global por meio da força militar” (HOBBSAWM, 2007, p. 158) – isto é, da hegemonia estadunidense, não por acaso um dos pilares da Doutrina Bush (SORTO, 2005) –, conforme já prognosticava a teoria huntingtiana: “Cada vez menos capaz de mobilizar apoio e formar coalizões com base na ideologia, governos e grupos tentarão cada vez mais mobilizar apoio apelando à religião comum e a identidade da civilização” (HUNTINGTON, 2013, p. 09, tradução nossa)<sup>8</sup>.

Nesse sentido, ao confrontar o terrorismo pelo viés identitário-religioso-civilizacionista, os Estados Unidos alicerçaram a Guerra ao Terror sobre a dicotomia Ocidente/Oriente, da qual o sectarismo mutuamente excludente entre o “nós” e o “eles” inflamou a volatilidade da geopolítica mundial. Outrossim, a escolha pelo termo “guerra” como política de enfrentamento ao terrorismo refletiu uma “tendência (...) nos discursos políticos para designar o uso da força

---

<sup>8</sup> Traduzido do original: “Decreasingly able to mobilize support and form coalitions on the basis of ideology, governments and groups will increasingly attempt to mobilize support by appealing to common religion and civilization identity”.

armada contra diversas atividades nacionais ou internacionais vistas como anti-sociais” (HOBSBAWM, 2007, p. 27), e através da qual “o discurso guerreiro supõe uma polarização, já que repousa sobre a mobilização de todos contra um inimigo comum.” (BONELLI, 2015, n.p).

No entanto, restava ainda delimitar o “inimigo comum” da Guerra ao Terror, pois além da obscuridade do seu propósito (HOBSBAWM, 2007), o “inimigo” encontrava-se indeterminadamente confuso: eram os terroristas ou os grupos aos quais pertenciam? Mas somente a Al-Qaeda ou o seu líder, Osama bin Laden? Ou seria o Islamismo? Ou os países árabes muçulmanos? Mas e o Irã, uma República Islâmica persa? Seria o Oriente Médio, então? E os aliados econômicos dos EUA, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos? E o Norte da África e o Sudeste Asiático, onde também há países muçulmanos?

Na realidade, a indeterminação dos atores e das circunstâncias que permeavam a Guerra ao Terror permitiu a sua apropriação oportunista por potências mundiais como EUA e Reino Unido, que visavam promover como se legítimos fossem – pois “valendo-se do discurso da segurança nacional” (FELÍCIO, 2018, p. 81) – os seus próprios interesses econômicos e políticos no Oriente Médio, chancelando a deflagração das “guerras preventivas”, como no caso do Iraque em 2003 (SORTO, 2005). Porém, em que pese a Guerra ao Terror ter se justificado como uma reação militar ao 11 de setembro, faz-se mister questionar se a realização desse ataque pela Al-Qaeda também não se deu em retaliação às sucessivas intervenções político-militares conduzidas pelos EUA na região árabe-muçulmana, com destaque à criação do Estado de Israel em 1948 e à Primeira Guerra do Golfo (1990-1991).

Ainda, insta salientar que a Al-Qaeda foi fundada pelos *mujahedins*, que, conforme ressaltado por Parenti (2001), foram combatentes de facções treinadas, armadas e financiadas pela Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos (CIA) e pelo Serviço de Inteligência do Paquistão (ISI) para lutar contra a invasão soviética no Afeganistão. Como exemplo, tem-se Osama bin Laden, o orquestrador dos ataques de 11 de setembro que levaram à sua caçada mundial pela Guerra ao Terror. Tal panorama, somando-se ao histórico de domínio ocidental na região – britânico e francês, com o Acordo de Sykes-Picot de 1916 após a queda do Império Otomano, os regimes apoiados e depostos pelo Ocidente após a descolonização no século XX e, reitera-se, a criação do Estado de Israel em 1948 –, teria propiciado o surgimento da *Ideology of Grievance*, assim cunhada por Schanzer “porque muito da ideologia da Al-Qaeda é baseada em um conjunto de *grievances* contra o Ocidente” (SCHANZER, 2020, n.p, tradução nossa)<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Traduzido do original: “because much of Al Qaeda's ideology is based on a set of grievances against the West”.

[...] como as *political grievances* ajudam os líderes do terror a recrutar novos seguidores, a presença contínua de tropas ocidentais no solo de países muçulmanos e a aparente facilidade com que as tropas da coalizão derrubaram o regime do Talibã e o governo de Saddam Hussein provavelmente contribuíram para os sentimentos de impotência e humilhação entre as populações muçulmanas em todo o mundo (Lewis, 1990; Taarnby, 2002; Fuller, 2002; Richardson, 2007; Riedel, 2007). A ‘guerra ao terror’ liderada pelos EUA pode ou não ter sucesso na luta contra os líderes terroristas; as chances são, no entanto, de que isso torne o recrutamento de seguidores do terror islâmico ainda mais fácil (NEUMAYER; PLÜMPER, 2009, p. 15, tradução nossa)<sup>10</sup>.

Com efeito, percebe-se que o termo *grievance* se traduz como queixa e reclamação, mas também denota rancor, ressentimento e mágoa, sentimentos pelos quais as comunidades de países como Afeganistão (2001-2021) e Iraque (2003-2011), invadidos e ocupados pelas tropas militares estadunidenses, tendem a se identificar. Assim como os países da Liga Árabe, diante do recorrente apoio ocidental tanto militar quanto político, sobretudo dos EUA, a Israel desde a sua criação pelas Nações Unidas, bem como nos conflitos com a Palestina ao longo dos séculos XX e XXI. Além do status de potência mundial e “líder do Ocidente” atribuído aos EUA, os quais também personificaram o “estilo de vida” ocidental que para ideólogos fundamentalistas como Sayyid Qutb e Osama bin Laden teria “corrompido” a fé e o tradicionalismo islâmicos em decorrência da influência expansionista do Ocidente na região (SCHANZER, 2020).

Não por acaso, tal contexto de interferência militar, imposição de ideais políticos e sociais ocidentalizados e sujeição e dependência econômica não apenas reforçou a dicotomia Ocidente/Oriente, como também a impulsionou, sob a lógica da ação-reação, o extremismo reacionário tanto da ideologia da Al-Qaeda – que argumenta que tais *grievances* devem ser repelidas através da violência (SCHANZER, 2020) – quanto da “política megalomaniaca dos Estados Unidos” (HOBBSAWM, 2007, p. 51), pois violadora dos princípios internacionais da soberania, autodeterminação dos povos, não-intervenção e proibição do uso da força.

Apesar disso, a reivindicação dos poderes soberanos como Comandante-chefe das Forças Armadas atribuídos ao presidente dos EUA em casos de emergência, conforme empreendido por Bush na Guerra ao Terror, teria implicado, segundo Agamben (2004, p. 38), em uma referência imediata à subversão do “estado de exceção”, no qual “a emergência se torna

---

<sup>10</sup> Traduzido do original: [...] because political grievances help terror leaders in recruiting new followers, the continuing presence of Western troops on the soil of Muslim countries and the seeming ease with which the coalition troops overthrew the Taliban regime and the government of Saddam Hussein are likely to have added to the feelings of powerlessness and humiliation among Muslim populations all around the world (Lewis 1990; Taarnby 2002; Fuller 2002; Richardson 2007; Riedel 2007). The US-led “war on terror” may or may not be successful in fighting the terror leaders; the odds are, however, that it renders recruiting Islamic terror followers easier still”.



a regra e em que a própria distinção entre paz e guerra (e entre guerra externa e guerra civil mundial) se torna impossível”.

Nessa senda, desde janeiro de 2002 os EUA passaram a utilizar a base de Guantánamo, em Cuba, para a detenção ilegal – pois em desrespeito à III Convenção de Genebra de 1949 – de suspeitos de terrorismo internacional e dos combatentes capturados no Iraque, sob a justificativa de que não seriam “prisioneiros de guerra”, mas sim “combatentes inimigos” (SOUKI, 2013). Por conseguinte, com a Guerra ao Terror surgiram seres legalmente inomináveis e inclassificáveis, que não são considerados “nem prisioneiros nem acusados”, os *detainees* (AGAMBEN, 2004; SOUKI, 2013). Tal figura até então juridicamente inexistente, por encontrar-se desamparada no limbo entre as leis nacionais e internacionais, tem sido subjugada à manifesta violação dos direitos humanos que os EUA clamavam defender, “porque totalmente fora da lei e do controle judiciário” (AGAMBEN, 2004, p. 14).

Não bastasse, após os atentados terroristas de Madri em 2004 e de Londres em 2005, tal *modus operandi* de “estado de exceção” transbordou com medidas atentatórias até mesmo aos direitos civis da população em geral, como a violação do sigilo e da intimidade, a detenção de imigrantes e restrições às liberdades de expressão, associação e movimento, pois “supostamente legitimado pelo superior interesse de descobrir, prender e condenar os responsáveis por atos de terrorismo” (SOUKI, 2013, n.p). Além disso, ao impregnar-se no paradigma da segurança, a lógica da Guerra ao Terror promoveu a militarização da polícia, em que “a orientação de ‘atirar para matar’ provocou diversas vítimas inocentes e, diga-se, evitáveis” (HOBSBAWM, 2007, p. 148), como Jean Charles de Menezes. Após ter sido confundido com um terrorista procurado, o brasileiro foi executado pela Polícia Metropolitana londrina com sete tiros na cabeça, nos termos do protocolo “atirar sem aviso prévio” da Operação Kratos desenvolvida pela Scotland Yard em razão dos ataques de 11 de setembro (SQUIRES, 2012).

Em 2011, com a retirada das tropas estadunidenses na Era Obama, o balanço final da Guerra do Iraque restou negativo: o colapso do Estado iraquiano e o desmantelamento do Exército nacional, as centenas de milhares de refugiados e civis mortos, a tensão sectária entre xiitas e sunitas com a conseqüente instabilidade política e religiosa e o surgimento de novos grupos terroristas (BBC NEWS, 2018). Ou seja, o recurso a um intervencionismo violento – que à população local teria se assemelhado ao próprio “terror” que se reivindicava combater – como tática da Guerra ao Terror, bem como ante a incapacidade em desarticular a Al-Qaeda ou, ainda, de impedir a ascensão de novos grupos terroristas como a Frente Al-Nusra (2012),

evidenciou a sua inadequação como referencial da política global de enfrentamento ao terrorismo.

No entanto, com a contínua intervenção militar ocidental no mundo muçulmano, os líderes terroristas islâmicos manterão e possivelmente aumentarão seus ataques a alvos ocidentais. A menos que a ‘guerra ao terror’ leve à derrota militar e à destruição de grupos terroristas, o que parece improvável com base no que vimos desde o 11 de setembro, é provável que aumente, em vez de diminuir, o terrorismo islâmico contra o Ocidente. A ‘guerra ao terror’ não apenas aumenta os benefícios estratégicos de perpetrar atos terroristas contra alvos ocidentais, mas, além disso, todo muçulmano ferido ou morto nesta guerra pode facilitar o recrutamento de novos seguidores por líderes terroristas islâmicos (NEUMAYER; PLÜMPER, 2009, p. 27, tradução nossa)<sup>11</sup>.

Desta feita, a falácia da Guerra ao Terror, agravando uma situação em si complexa, também prejudicou a dinâmica da geopolítica mundial, de modo que “se ocorreram efeitos negativos posteriores, eles não se deveram à ação dos terroristas, e sim à do governo americano” (HOBSBAWM, 2007, p. 135). Aliás, destaca-se que a prerrogativa de segurança nacional não se encontra *vis-à-vis* à proteção dos Direitos Humanos, conforme se intentou legitimar no âmbito da Guerra ao Terror, vez que a sociedade internacional já demandou que a articulação do contraterrorismo se dê em respeito às disposições do Direito Internacional, sendo o seu devido resguardo um compromisso dos Estados perante a ameaça terrorista (SOUKI, 2013).

Nota-se, assim, o paradoxo da Guerra ao Terror à medida que se condenam ataques terroristas no Ocidente, mas a promoção de intervenções e conflitos armados no Oriente Médio seria justificável como forma de defesa ou prevenção. Por conseguinte, a lógica de sucessiva ação-reação entre o terrorismo e o contraterrorismo gerou não somente a manutenção de um ciclo vicioso de violência, como também a escalada da agressão entre as partes. Diante disso, o processo de barbarização decorrente do “aumento da violência em geral (...) desde a Primeira Guerra Mundial” (HOBSBAWM, 2007, p. 125) culminou na “ascensão da barbárie”, uma terceira onda de violência política que incorpora a releitura “[d]os fins justificam os meios” amplamente empregada por ambos os lados da Guerra ao Terror:

Existe, no entanto, um fator mais perigoso na geração da violência sem limites. É a convicção ideológica, que desde 1914 domina tanto os conflitos internos quanto os internacionais, de que a causa que se defende é tão justa, e a do adversário é tão terrível, que todos os meios para conquistar a vitória e evitar a derrota não só são válidos como necessários. Isso significa que tanto os Estados quanto os insurgentes sentem ter uma justificativa moral para o barbarismo (HOBSBAWM, 2007, p. 127).

<sup>11</sup> Traduzido do original: “However, with continuing Western military intervention in the Muslim world, Islamic terror leaders will maintain and possibly increase their attacks on Western targets. Unless the “war on terror” leads to the military defeat and destruction of terror groups, which seems unlikely based on what we have seen since 9/11, then it is likely to increase, rather than decrease, Islamic terrorism against the West. Not only does the “war on terror” raise the strategic benefits of perpetrating terrorist acts on Western targets, but, in addition, every Muslim hurt or killed in this war may facilitate the recruitment of new followers by Islamic terror Leaders”.

Nesse sentido, Hobsbawm (2007, p. 32) já defendia que o contraterrorismo não deve ser coordenado como uma “guerra”, vez que (i) “a solução política para as guerras, mesmo aquelas em que os Estados Unidos estão envolvidos, será dada pela negociação, e não pela imposição unilateral” normatizada pela “Doutrina Bush”; do mesmo modo que (ii) “guerra” como diretriz de segurança já se mostrou ineficiente na repressão de outros sérios problemas de ordem pública, a exemplo da “guerra às drogas” ou “guerra contra o crime organizado”, devendo a mobilização das Forças Armadas se restringir a situações de efetiva emergência, isto é, guerras legítimas ou o colapso dos serviços públicos.

Por fim, ante a notória negligência dos EUA na gestão do Iraque durante a ocupação militar de 2003 a 2011, em “governá-lo, supri-lo e conservá-lo” (HOBBSAWM, 2007, p. 159), costuma-se atribuir à dupla Bush-Blair a responsabilidade por um dos maiores legados da Guerra ao Terror que aterrorizou o Ocidente na segunda década do século XXI: a ascensão do autoproclamado Estado Islâmico do Iraque e do Levante (*Daesh*)<sup>12</sup>, em razão da “influência de potências ocidentais para sua formação, consolidação e fortalecimento” (FELÍCIO, 2018, p. 77).

### 3 O fenômeno do “terrorismo jihadista”

A ascensão do *Daesh* deflagrou uma nova Era do terrorismo internacional, haja vista (i) a sua complexidade estrutural, burocrática e na captação de recursos financeiros próprios (FELÍCIO, 2018); (ii) a reivindicação por territórios no Iraque (Mossul) e na Síria (Raqqá) – ambos Estados marcados por guerras civis e intervencionismo estrangeiro – para a instauração de um “Califado” a ser governado por um “Califa”; (iii) o uso estratégico das mídias sociais como instrumento de propaganda, comunicação e recrutamento; e (iv) o emprego de práticas de violência extrema como forma de intimidação, controle e publicidade, a exemplo dos casos de decapitações, imolações, crucificações, estupros coletivos, execuções públicas e sumárias e sequestros de cidadãos ocidentais, opositores e “infiéis”, divulgados explicitamente na internet.

Em resposta, a Guerra ao Terror também se aprimorou, inaugurando uma “segunda fase” norteada pelo *Drone Warfare*: ataques aéreos conduzidos remotamente por veículos não tripulados, os drones (OLIVEIRA; AUGUSTO DA SILVA, 2018; SCAHILL, 2015).

---

<sup>12</sup> Em que pese o grupo ter se autoproclamado Estado Islâmico do Iraque e do Levante, defende-se o uso do acrônimo *Daesh* (al-Dawla al-Islamiya fil Iraq wa al-Sham) em respeito à religião Islâmica, vez que o grupo terrorista não a representa, mas sim a deturpa; sendo o termo, ainda, uma forma de protesto e oposição ao *Daesh*, que se recusa em ser assim referido (FELÍCIO, 2018).

Conseqüentemente, não apenas se aprofundou a assimetria já existente do poderio bélico entre as partes, como atingiram-se níveis alarmantes de impessoalização e desumanização do contraterrorismo, à medida que a subversão da “invasão por terra” ensejou a substituição da presença de militares por ferramentas tecnológicas e a potencialização da fatalidade dos ataques, fossem as vítimas civis inocentes ou terroristas jihadistas (os alvos pretendidos), com a “normalização do assassinato como um componente central da política de contraterrorismo dos EUA” (SCAHILL, 2015, tradução nossa)<sup>13</sup>.

Isto é, perante a escalada da ameaça e da violência de ambos os lados da Guerra ao Terror, essa gerou mais insegurança e instabilidade mundiais, como visto após a execução do líder da Al-Qaeda, Osama bin Laden, em 2011, que não expurgou o terrorismo ou resolveu as suas causas. Isto pois “essa figura costuma ser substituída muito rapidamente por alguém mais jovem, mais competente e mais cruel” (CHOMSKY, 2015), tendo em vista a estruturação hierárquica de sucessão interna que garante a subsistência dos grupos terroristas, bem como a ascensão de Abu Bakr al-Baghdadi, líder do *Daesh* até o seu suicídio em 2019, e considerado mais ameaçador e violento que bin Laden.

Ademais, os avanços tecnológicos também contribuíram para a ampliação do poder de influência do terrorismo, tornando-o mais acessível, pois de abrangência mundial e instantâneo, com a criação da al-Hayat Media Center pelo *Deash*, destinada à produção de conteúdo propagandista voltado à audiência ocidental nos idiomas inglês, alemão, russo e francês (CHRISTIEN, 2016; DI CESARE, 2019; EL ARABY, 2016). Diante disso, a linha divisória entre ocidentais e terroristas se tornou mais tênue à medida que cidadãos europeus se converteram ao fundamentalismo islâmico, tornando-se *lone wolves* (lobos solitários) em seus próprios países de origem ou se juntando à luta do *Daesh* no Oriente Médio, a exemplo do combatente britânico “Jihadi John” e das adolescentes austríacas Sabina Selimovic e Samra Kesinovic, as quais se tornaram *jihadi brides*, casando-se com jihadistas para gerar “futuros combatentes” (HUGGLER, 2015).

Com efeito, se o *Daesh* resultou da “ascensão da barbárie” (HOBSBAWM, 2007), chocando o mundo com seus vídeos de violência explícita, a projeção do grupo no cenário mundial configurou uma anomia aviltante, mas previsível, da Guerra ao Terror. Nesse sentido, conforme demonstrado por Chomsky (2016), o emprego da “estratégia de marreta” estadunidense teria espalhado o “terror do *jihad*” do Afeganistão, com o advento dos *mujahedins*, para grande parte do mundo, incitando, com a Guerra do Iraque, o aumento dos

---

<sup>13</sup> “the normalization of assassination as a central component of U.S. counterterrorism policy.”

ataques na Europa e nos EUA e do número de fatalidades. Não por acaso, com a escalada da violência pelo *Daesh*, sobreveio o aumento da islamofobia na institucionalização de políticas migratórias excludentes, a exemplo do “veto migratório” na Era Trump validado pela Suprema Corte dos EUA em 2017 sob o argumento de “garantir a segurança nacional” – um dos pilares da campanha trumpista à Casa Branca –, pois seria “necessário proibir a entrada de ‘muçulmanos’ no país para reduzir os riscos do terrorismo islâmico” (MARS, 2018).

Nesta senda, faz-se mister a compreensão do “terrorismo jihadista”<sup>14</sup> aludir ao conceito de “*jihad* moderno”. Segundo Cherem (2009), o conceito de *jihad* – que se popularizou após os ataques de 11 de setembro – tem o significado geral de “esforço” ou “luta”, seja para o bem individual ou coletivo. Ainda assim, diferentemente do senso comum, “a palavra não significa guerra santa” (FELÍCIO, 2018, p. 81), haja vista que *jihad* nem sempre teve conotação religiosa como atualmente (CHEREM, 2009). Outrossim, por se tratar de um conceito inerentemente polissêmico e pautado por mudanças históricas, diante do surgimento do colonialismo e dos Estados-nação destacam-se (i) a sua instrumentalização como forma de resistência à invasão ou influência estrangeira, e (ii) seu “caráter apologético e/ou missionário, mesclando-se com doutrinas políticas ocidentais e formas de ativismo social ou político (incluindo a guerra entre Estados, guerrilha e o terrorismo)” (CHEREM, 2009, p. 85), isto é, o “*jihad* da espada” do qual deriva a terminologia do “*jihad* moderno”.

Ainda, à mutação do *jihad* como terrorismo, seriam objetivos nacionais e internacionais dos jihadistas do século XX, respectivamente, a derrubada de governos para a implementação de um Estado Islâmico e a exportação de uma “Revolução Islâmica” que unisse os muçulmanos ao redor do mundo (CHEREM, 2009). Não por acaso, um dos primeiros vídeos divulgados pelo *Daesh* intitulado “O fim de Sykes-Picot”, em referência ao Acordo de 1916, remeteu à derrocada das fronteiras entre a Síria, o Iraque e as demais nações muçulmanas para a instituição de um Estado Islâmico longo (CHOMSKY, 2016; EL ARABY, 2016). Portanto, a militarização desses interesses mediante a “luta jihadista”, conforme reivindicado pela Al-Qaeda no âmbito da *Ideology of Grievance* (SCHANZER, 2020), manifestou-se na forma de violência política do terrorismo, pois

---

<sup>14</sup> A opção por “terrorismo jihadista” decorre da percepção que “terrorismo islâmico” poderia reforçar a tendência islamofóbica que associa o terrorismo à religião Islâmica, sendo que “jihadista”, ao remeter à “*jihad* moderna”, contextualizaria esse fenômeno, diferenciando-o de outras modalidades existentes. A despeito disso, tem-se consciência que “jihadista” pode atribuir uma ideia deturpada ao *jihad*, um dos conceitos-chave da religião muçulmana e que não coaduna com os grupos terroristas, mas, reitera-se, não é esta a intenção.

O terrorismo também é fundamental para alcançar objetivos intermediários na longa luta pelo objetivo final de uma mudança política violenta. Primeiro, o terror aumenta os custos da estabilidade política. Os ataques terroristas criam uma sensação de insegurança, o que leva o governo-alvo a investir mais pesadamente em políticas de segurança. Em segundo lugar, os ataques terroristas estimulam respostas políticas que pioram a situação dos apoiadores reais e potenciais do grupo terrorista (Rosendorff e Sandler, 2004). [...], isso pode ajudar no recrutamento de terroristas. E terceiro, os ataques terroristas geram a atenção da mídia, o que permite que os líderes terroristas ganhem voz e espalhem sua ideologia. Novamente, isso facilitará o recrutamento de seguidores (NEUMAYER; PLÜMPER, 2009, p. 09, tradução nossa)<sup>15</sup>.

#### 4 “Paradise Now” e “Timbuktu”: Uma ilustração comparativa

Tendo em vista o argumento corrente de que, segundo ressalva Cherem (2009), seria impossível definir “terrorismo”, pois refere-se a um termo carregado de conotações valorativas que “não é neutro, sendo abordado, geralmente, a partir de perspectivas com um alto conteúdo político e ideológico” (SOUKI, 2013, n.p); pondera-se que o terrorismo jihadista tratar-se-ia de um fenômeno dúbio, dependendo da perspectiva que norteia a sua abordagem e instrumentalização. Isso porque ao mesmo tempo que se caracteriza como uma força de opressão e domínio, o terrorismo também é utilizado como forma de resistência e libertação, com a recorrência comum de ambas ao uso da violência.

Ilustrativamente, tal dualismo encontra-se retratado, respectivamente, pelas obras cinematográficas “*Timbuktu*” (2014), de Sissako, e “*Paradise Now*” (2005), de Abu-Assad, que se propõem a superar o maniqueísmo hollywoodiano que reforça as dicotomias bem/mal e Ocidente/Oriente no imaginário coletivo, pois “aquele considerado como terrorista por alguns Estados é geralmente saudado como combatente da liberdade por outros” (SOUKI, 2013).

Em “*Timbuktu*” (2014), uma cidade no Sahel do Mali, observam-se as repercussões do domínio de um grupo extremista à la *Daesh* no cotidiano dos moradores locais, representando como se é viver sob o jugo do terrorismo jihadista, que não se resume a atentados no Ocidente. Primeiramente, nota-se que mesmo após terem proibido uma série de práticas de lazer consideradas “infieis”, como música, cigarro e futebol, os jihadistas descumprem suas próprias regras ao conversarem sobre os clubes de futebol europeus e seus jogadores preferidos, quando

---

<sup>15</sup> Traduzido do original: “Terrorism is also instrumental in achieving intermediate goals in the long struggle for the ultimate goal of violent political change. First, terror raises the costs of political stability. Terror attacks create a feeling of insecurity, which provokes the targeted government to invest more heavily in security policies. Second, terror attacks stimulate political responses that worsen the situation of the terror group’s actual and potential supporters (Rosendorff and Sandler 2004). [...], this can help in the recruitment of terrorists. And third, terror attacks generate media attention, which allows the terror leaders to gain voice and spread their ideology. Again, this will facilitate the recruitment of followers”.

um deles tenta fumar escondido do outro, e pelo uso de objetos tecnológicos como caminhonetes, aparelhos celulares, armas de fogo e câmeras filmadoras.

Nesse ínterim, destaca-se a falta de convicção de um jovem jihadista francofalante em explicar os motivos pelos quais havia abandonado o “pecado” da música, pois nem ele parecia entender porque se juntara ao grupo. Tal enredo, inclusive, remete à realidade de muitos jovens ocidentais que no auge do domínio do *Daesh* se juntaram ao grupo nos territórios ocupados na bacia dos rios Tigre e Eufrates, para, atualmente, tentarem retornar aos seus países de origem. Como exemplo, tem-se o caso da *ex-jihadi bride* Shamima Begum, que foi destituída da sua nacionalidade britânica por ser considerada um risco à segurança nacional (NAGESH, 2022), situação essa que reflete o atual impasse da Europa em como lidar com os *returning extremists* (extremistas de retorno) e sobre a questão da apatridia como medidas punitiva e contraterrorista.

Não bastasse, diante do uso da violência extrema pelos jihadistas na solução de problemas rotineiros e impasses morais, e da aplicação de uma versão fundamentalista da Sharia (Lei Islâmica) em prol da manutenção da ordem imposta ao vilarejo, o imã da mesquita local questiona o Islamismo pregado pelo grupo terrorista e o conceito de *jihad* por eles defendido, pois alega que o *jihad* deve ser feito com a cabeça para si mesmo, e não para os outros com “armas na casa de Deus”. Ainda, o líder religioso recorda o que a islamofobia no Ocidente reluta em reconhecer: que o terrorismo jihadista prejudica a religião Islâmica e os muçulmanos, ao invés de ser por esses endossado.

Isto posto, se após ataques terroristas – eventos que apesar de amplamente divulgados na mídia tratam-se de ocorrências pontuais no Ocidente<sup>16</sup> – o medo se instaura de forma unânime, mas também se dissipa gradualmente com o retorno à vida normal; nas comunidades da África e do Oriente Médio subjugadas pelo domínio de grupos terroristas conforme retratado em “*Timbuktu*” (2014), o medo se torna uma constante no cotidiano dos habitantes da região, a exemplo do Boko Haram no Norte da Nigéria, do Al-Shabaab na região do Chifre da África e do Iêmen, e da Líbia após a deposição de Muammar Gaddafi durante a Primavera Árabe em 2011.

Afinal, o motorista de um dos jihadistas questiona, ser um “fiel” não deveria ser suficiente? A tal pergunta resta claro que não, visto que o grupo se utiliza justamente da religião

---

<sup>16</sup> Não se pretende relativizar os ataques terroristas ocorridos no Ocidente, mas sim esclarecer que remetem a uma minoria das ocorrências que recebe muita atenção da mídia ocidental justamente por serem atípicos, enquanto 75% dos atentados terroristas já registrados se concentraram no Iraque, Afeganistão, Índia, Paquistão, Filipinas, Somália, Turquia, Nigéria, Iêmen e Síria, com 71% das mortes em 2016 ocorridas no Iraque, Afeganistão, Síria e Somália (BBC NEWS, 2017).

muçulmana para brutalizar aquela comunidade. Com efeito, após ser flagrada cantando “esta é Timbuktu, minha pátria [...] Por que as crianças estão chorando? Por causa da injustiça, violência e medo do futuro” (TIMBUKTU, 2014), a mulher é “sentenciada” a chibatadas em praça pública, ocasião em que persiste a cantar. De fato, a resistência dos moradores também é vista nos meninos que jogam futebol sem ter uma bola, nas mulheres que contestam a ordem de usar luvas que incomodam para trabalhar e na mãe que se recusa a entregar a filha a um jihadista que ameaça tomá-la à força.

Ainda assim, enquanto alguns resistem acreditando que um dia a barbárie possa ter fim, como a personagem Kadine, aqueles que vão embora, a exemplo dos vizinhos de Satima, mostram que migrar, para quem vive sob o jugo de grupos extremistas, não se trata de uma escolha livre e espontânea, sendo por vezes o único meio de se libertar da opressão do terrorismo jihadista que também os ameaça e os mata. Por fim, resta evidente que o regime instituído pelo grupo terrorista é sobre poder e controle, e não religião e fé. Paralelamente, o terrorismo jihadista não se origina da religião Islâmica em si, mas da sua violenta deturpação pelos grupos extremistas.

Já “*Paradise Now*” (2005) retrata a preparação de dois homens-bomba, Khaled e Said, para um ataque a Israel, proporcionando uma experiência imersiva na psique de ambos ao mostrar situações cotidianas, relações interpessoais e diálogos que expõem as dúvidas, ambições, frustrações, motivos e visões de mundo das personagens. Afinal, com a devida licença da paráfrase, ninguém nasce terrorista ou, muito menos, homem-bomba, torna-se: “Eles são humanos, goste ou não”, diz Abu-Assad. ‘(...) Não é que essas pessoas sejam geneticamente diferentes’” (GLAISTER, 2006, tradução nossa)<sup>17</sup>.

No que diz respeito a Abu-Assad, ele está apenas fazendo o que os artistas deveriam fazer, colorindo os espaços entre as visões em preto e branco dos políticos. ‘Não é apenas o que alguns políticos querem que nós acreditemos – que é mal, que vem de Deus. Besteira. É uma reação humana a uma situação muito complexa. O filme tenta fazer com que você experimente essa situação de uma maneira diferente, de diferentes pontos de vista. É por isso que fazemos filmes, eu acho’ (GLAISTER, 2006, tradução nossa)<sup>18</sup>.

<sup>17</sup> Traduzido do original: “They are human, like it or not,” says Abu-Assad. “(...) It's not that these people are different genetically”.

<sup>18</sup> Traduzido do original: “As far as Abu-Assad is concerned, he is just doing what artists are supposed to do, colouring in the spaces between the black and white visions of politicians. ‘It’s not just what some politicians want us to believe — that it’s evil, that it comes from God. Bullshit. It’s a human reaction to a very complex situation. The film tries to let you experience this situation in a different way, from different points of view. This is why we make films, I think”



Preliminarmente, infere-se que a metamorfose do homem ao homem-bomba configura um fenômeno socialmente construído pela politização de *grievances* que, alicerçadas sobre uma realidade de desigualdades sociais, instrumentaliza o terrorismo jihadista como forma de resistência e libertação armadas no âmbito do conflito Israel-Palestina. Nesse ínterim, seguindo uma proposta multidimensional, tem-se a figura de Suha, nascida na França e criada no Marrocos, mas que tendo recentemente retornado à Palestina, onde seu pai é tido como herói por ter sido um mártir, contrasta com Said, nascido em um campo de refugiados da região, que apenas uma vez quando criança foi autorizado a sair da Cisjordânia (*West Bank*) e cujo pai fora executado por ter sido um “colaborador” (palestinos que trabalham à serviço de Israel).

Não por acaso, tais personagens trazem perspectivas diametralmente opostas sobre o que é a resistência e como se deve exercê-la: enquanto Suha assume uma postura não combativa e de esperança, com base nos direitos humanos e na moral, Said mostra-se apático e descrente, alegando que “a ocupação define a resistência”, de modo que, diante da desvantagem palestina perante o poderio bélico israelense, “nossos corpos são tudo o que nos resta para lutar contra a ocupação sem fim” (PARADISE NOW, 2005). Tal posicionamento, que visa justificar o recurso do martírio, remete à *Ideology of Grievance* (SCHANZER, 2020) da Al-Qaeda, haja vista outra fala de Said, na qual ele declara que, devido à falta de justiça e liberdade em que vivem, a morte seria melhor do que a inferioridade a que são subjugados. Por conseguinte, ele alega, os que lutam pela liberdade também podem morrer por ela, sendo, inclusive, assim reiterado por Khaled durante a filmagem de um vídeo de propaganda a ser divulgado depois do ataque:

Em resposta à injustiça, à ocupação e aos seus crimes a fim de promover a resistência, decidi realizar uma operação de mártir. Não temos outra maneira de lutar. [...] Devemos aceitar a ocupação para sempre ou desaparecer. Tentamos, com todos os meios possíveis, acabar com a ocupação por meios políticos e pacíficos. Apesar de tudo, Israel continua a construir assentamentos, confiscar terras, judaizar Jerusalém e a realizar limpeza étnica. Eles usam sua máquina de guerra e seu poder político e econômico para nos forçar a aceitar sua solução: que ou aceitamos a inferioridade, ou seremos mortos. Como mártir, não tenho medo da morte. É assim que vou superar suas ameaças e sair vitorioso sobre a sua força militar e política. Deixe-me morrer como um mártir (PARADISE NOW, 2005).

Ainda assim, ao longo da narrativa expõe-se a vulnerabilidade da responsabilidade de fazer escolhas: Said não se mostra sempre convicto de que o martírio e seus motivos são inteiramente legítimos, durante o filme a operação é repetidamente questionada pelas personagens, entre elas e consigo mesmas. Alguns mudam de posicionamento, outros voltam atrás, tem quem se convença novamente, para, ao final, refletirem um pouco mais e, enfim, cada

um tomar a sua própria decisão. Trata-se de um processo universalmente humano e que rompe com o maniqueísmo a partir do qual o assunto é comumente percebido no Ocidente.

Com efeito, a trajetória de Khaled bem exemplifica essa transformação: se antes ele clamava sem hesitar que “sob a ocupação nós já estamos mortos” e que “só se escolhe a amargura se a alternativa é ainda mais amarga”, após uma discussão com Suha, na qual ela contra-argumenta que “então, pelo menos os israelenses não têm um alibi para continuar matando” e “isso não é sacrifício, isso é vingança, se você matar não há diferença entre a vítima e o ocupante”, posteriormente ele conclui que “nós matamos e somos mortos, e nada muda” e que “existem outras formas de libertação e resistência” (PARADISE NOW, 2005).

Nota-se, entretanto, que a jornada de Khaled não enquadra “*Paradise Now*” (2005) no típico moralismo do “bem vence o mal”, pois a transformação de Said é marcada não pela sua mudança de pensamento, mas pela convicção da sua causa, razões e justificativas para tanto. Isto pois, como para ele “a vida aqui é como prisão perpétua” e “uma vida sem dignidade não vale nada”, não lhe restaria outra escolha senão se tornar, enquanto vítima da ocupação, o assassino dos seus opressores (PARADISE NOW, 2005).

Diante da tela branca ao final, o enfoque da obra se concentra no homem em vez da bomba, perspectiva esta que se contrapõe à espetacularização midiática de quando ocorrem ataques terroristas no Ocidente, e em razão da qual o filme não deve ser reduzido ao que não é: propaganda ou apologia. Das vivências do diretor palestino, a sua resistência se deu na forma de arte, dando visibilidade à realidade de um povo que historicamente tem sido confinado à crescente clausura do seu próprio território: “O filme é uma visão artística dessa questão política. Os políticos querem vê-la como preto e branco, bom e mau, e a arte quer vê-la como uma coisa humana” (GLAISTER, 2006, tradução nossa)<sup>19</sup>.

## 5 Considerações Finais

Levando-se em conta a renovação do terrorismo tanto por parte dos seus perpetradores quanto dos seus repressores – posições que se invertem conforme a perspectiva observada –, verifica-se a seguinte padronização: o intervencionismo militar ocidental – enfatizando a sua onipresença através do Estado de Israel – com a conseqüente subjugação político-econômica-cultural dos países da região árabe-muçulmana fomenta a *Ideology of Grievance* (SCHANZER,

---

<sup>19</sup> Traduzido do original: “The film is an artistic point of view of that political issue. The politicians want to see it as black and white, good and evil, and art wants to see it as a human thing”

2020) do terrorismo jihadista, que ao perpetrar atentados no Ocidente desencadeia um contraterrorismo de poderio bélico superior, promovendo um ciclo de violência que culminou na “ascensão da barbárie” da qual a Guerra ao Terror “está gerando terroristas mais rapidamente do que assassinando aqueles suspeitos de intencionarem nos fazer mal algum dia” (CHOMSKY, 2016, n.p, tradução nossa)<sup>20</sup>, com a ascensão do *Daesh* em 2011 e a retomada do poder pelo Talibã no Afeganistão em 2021.

Porém, reitera-se que “o terror é indiscriminado e moralmente inaceitável, quer seja usado por países, quer por grupos não oficiais” (HOBSBAWM, 2007, p. 46), conforme reconhecido pela Cruz Vermelha Internacional ao condenar ambos os lados da “maré montante da barbárie” deflagrada na Guerra do Iraque. Por isso, já alegava Hobsbawm (2007) que “o terrorismo pede cabeça fria, e não histeria”, vez que grupos extremistas não são “agentes históricos significativos”, mas meros sintomas da desordem pública, requerendo esforços especiais que equilibrem a força, a confiança e a inteligência, salvaguardados por instituições, direitos e autoridades civis ao invés de militares.

Ademais, os grupos sociais que podem conter jihadistas não devem ser antagonizados pelas forças de segurança, mas sim por estas protegidos, pois não apenas são vítimas do terrorismo – conforme retratado em “*Timbuktu*” (2014) –, como também são diretamente afetados pela disseminação da islamofobia fomentada pela publicidade máxima dos ataques no Ocidente. Comparativamente, à época de atividade do IRA (Exército Republicano Irlandês) – “um problema terrorista real e contínuo” (HOBSBAWM, 2007, p. 149) –, o Reino Unido descartou considerar todos os irlandeses como membros potenciais do grupo, tendo como “atitude-padrão” negar “o oxigênio da publicidade” para abafar o “clima de medo irracional” que, em contrapartida, tem se instaurado desde o 11 de setembro (HOBSBAWM, 2007).

Ainda assim, em que pese o “argumento corrente” de que a definição do termo “terrorismo” depende da subjetividade do definidor, em seu artigo “*Defining terrorism: is one man’s terrorist another man’s freedom fighter?*” (Definindo o terrorismo: o terrorista de um é o combatente da liberdade de outro?), o israelense Boaz Ganor (2002) dispõe do contrário. Segundo ele, além de possível, uma definição objetiva de “terrorismo” baseada em leis e princípios internacionais seria indispensável a tentativas sérias e coordenadas de combate a esse fenômeno. De fato, do ponto de vista jurídico, uma definição objetiva poderia evitar arbitrariedades como as perpetradas pela Guerra ao Terror em Guantánamo, mas por outro lado,

---

<sup>20</sup> Traduzido do original: “it is generating terrorists more rapidly than it is murdering those suspected of someday intending to harm us”.

a necessidade de um consenso internacional sobre o termo esbarra na problemática do relativismo cultural e nos interesses político-econômicos de cada país (GANOR, 2002).

De qualquer modo, o balanço negativo de vinte anos de Guerra ao Terror corrobora a sua inadequação como modelo do contraterrorismo, pois em vez de neutralizar o fenômeno do terrorismo jihadista, permitiu a sua subsistência e conseqüente renovação, seja treinando e armando grupos rebeldes, como os *mujahedins* afegãos e durante a Guerra Civil Síria (2011-presente) ou invadindo e ocupando militarmente países soberanos, no caso do Iraque (2003-2011) e Afeganistão (2001-2021). Na realidade, em razão do histórico aqui discorrido entre Guerra ao Terror e terrorismo jihadista, pode-se inferir, para além do reducionismo dicotômico entre bem/mal e Ocidente/Oriente, que ambos contribuem à banalização da barbárie, à crescente islamofobia no Ocidente e à conseqüente instabilidade do cenário geopolítico mundial no século XXI.

**Agradecimentos:** Agradeço profundamente o apoio e incentivo dos meus professores da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Ma. Carolina Picolotto Galib, Dr. Luís Renato Vedovato e Dr. Douglas Ferreira Barros, bem como pelos seus comentários, sugestões, questionamentos e reflexões que me foram muito valiosos ao longo da pesquisa, redação e revisão deste artigo.

## 5 Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

AL JAZEERA. *How the world reacted to Taliban takeover of Kabul*. 2021. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2021/8/16/how-the-world-reacted-to-taliban-takeover-of-kabul>. Acesso em: 17 mar. 2022.

BBC NEWS. *Os 10 países que concentram 75% dos ataques terroristas no mundo*. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40655023>. Acesso em: 24 ago. 2021.

BBC NEWS. *Guerra do Iraque, 15 anos depois: as frases-chave que justificaram o conflito*. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43479249>. Acesso em: 18 nov. 2021.

BONELLI, Laurent. Os caminhos da radicalização. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 4 de fevereiro de 2015. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/os-caminhos-da-radicalizacao/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CHEREM, Youssef. Jihad: Duas interpretações contemporâneas de um conceito polissêmico.

*Campos - Revista de Antropologia*, v. 10, n. 2, p. 83-99, 2009.

CHOMSKY, Noam. *9-11: Was There an Alternative?*. New York: Seven Stories Press, 2011.

CHOMSKY, Noam. Chomsky desnuda a ‘Guerra ao Terror’. *Outras Palavras*, 22 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://outraspalavras.net/entrevistas/chomsky-desnuda-a-guerra-ao-terror/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

CHOMSKY, Noam. The US ‘War on Terror’ Is Playing Right Into ISIS’s Hands. *The Nation*, 10 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.thenation.com/article/archive/the-us-war-on-terror-is-playing-right-into-isiss-hands/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CHRISTIEN, Agathe. The representation of youth in the Islamic State's propaganda magazine Dabiq. *Contemporary Voices: St Andrews Journal of International Relations*, v. 7, n. 3, p. 1-8, 2016. Disponível em: <http://doi.org/10.15664/jtr.1201>.

DI CESARE, Donatella. *Terror and Modernity*. Cambridge, UK: Polity Press, 2019.

EL ARABY, Mohammad. *Terror Propaganda: Da'ish's Media and Operating Strategies*. King Faisal Center for Research and Islamic Studies (KFCRIS), Riyadh, 2016.

FELÍCIO, Luís Felipe Mendes. O Daesh, a Crise dos Refugiados na Síria e a Xenofobia de Governo na Europa. *Espaço Aberto*, v. 8, n. 2, p. 77–92, 2018.

FRANK, Christian. The ‘Religion Factor’ and 21st Century Terrorism. *Blog: The Religion Factor*, University of Groningen, 05 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.rug.nl/research/centre-for-religious-studies/research-centres/centre-religion-conflict-globalization/blog/the-religion-factor-and-21st-centuryterrorism-05-04-2014?lang=en>. Acesso em: 20 ago. 2021.

GANOR, Boaz. Defining Terrorism: Is One Man’s Terrorist another Man’s Freedom Fighter? *Police Practice and Research: An International Journal*, v. 3, n. 4, p. 287–304, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/1561426022000032060>.

GLAISTER, Dan. ‘It was a joke I was even nominated’. 2006. *The Guardian*. Disponível em: <https://www.theguardian.com/film/2006/jan/20/israelandthepalestinians.comment>. Acesso em: 11 ago. 2021.

HOBBSAWM, Eric. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HUGGLER, Justin. Teenage Austrian ‘poster girl for the Islamic State’ killed by group for trying to escape. *The Telegraph*, 24 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/europe/austria/12014951/Teenage-Austrian-poster-girl-for-the-Islamic-State-killed-by-group-for-trying-to-escape.html>. Acesso em: 29 jun. 2021.

HUNTINGTON, Samuel P. The Clash of Civilizations? *Foreign Affairs: The Clash at 20*, 2013, p. 03–27.

- MARS, Amanda. *Supremo dos EUA apoia veto migratório de Trump*. 2018. El País, 27 de junho de 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/26/internacional/1530023269\\_884449.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/26/internacional/1530023269_884449.html). Acesso em: 29 jun. 2021.
- MILLER, Martin A. *The Foundations of Modern Terrorism: State, Violence and the Dynamics of Political Violence*. New York: Cambridge University Press, 2013.
- MUNSTER, Rens van. Logics of Security: The Copenhagen School, Risk Management and the War on Terror. *Political Science Publications*, n. 10. Odense: Faculty of Social Sciences, University of Southern Denmark, 2005.
- NAGESH, Ashitha. Nationality and Borders Bill: Can you lose your citizenship?. 2022. *BBC News*. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/explainers-53428191>. Acesso em: 07 jun. 2022.
- NEUMAYER, Eric; PLÜMPER, Thomas. International Terrorism and the Clash of Civilizations. *British Journal of Political Science*, v. 39, n. 04, 2009.
- OLIVEIRA, Rodrigo Szuecs; AUGUSTO DA SILVA, Carlos Canedo. O instituto da legítima defesa internacional. *AUSTRAL: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, v. 7, n. 13, p. 284-307, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2238-6912.81184>.
- PARADISE NOW. Direção: Hany Abu-Assad. Produção: Bero Beyer. Alemanha, França, Holanda, Israel, Palestina: A-Film, Constantin Film, Haut et Court. Online (91 min). 2005.
- PARENTI, Christian. America's Jihad: A History of Origins. *Social Justice*, v. 28, n. 3, p. 31-38, 2001.
- SCAHILL, Jeremy. The Assassination Complex. *The Intercept*, 15 de outubro de 2015. Disponível em: <https://theintercept.com/drone-papers/the-assassination-complex/>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- SCHANZER, David. An Ideology of Grievance. In: *Understanding 9/11: Why 9/11 Happened & How Terrorism Affects Our World Today*. 2020. Coursera. Disponível em: <https://www.coursera.org/lecture/911-attack/an-ideology-of-grievance-YZQDT>. Acesso em: 24 jun. 2021.
- SORTO, Fredys Orlando. A doutrina Bush das guerras preventivas e o sistema das Nações Unidas. *Verba juris*, n. 4, p. 127-174, 2005.
- SOUKI, Hassan Magid de Castro. Terrorismo e Direito Internacional: Reflexões acerca do fenômeno terrorista no século XXI. *Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva*, n. 20, 2013.
- SQUIRES, Peter. The catalogue of errors that killed Jean Charles de Menezes. *The Conversation*, 21 de julho de 2012. Disponível em: <https://theconversation.com/the-catalogue-of-errors-that-killed-jean-charles-de-menezes-45011>. Acesso em: 26 jun. 2021.
- TIMBUKTU. Direção: Abderrahmane Sissako. Produção: Sylvie Pialat, Étienne Comar. Catar, França, Maurítânia: Arte France Cinéma, Canal+, Ciné+, CNC, TV5 Monde. Online (96 min).

2014.

**Recebido em 13 de agosto de 2022.**

**Aceito para publicação em 16 de setembro de 2022.**